



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 853 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 0 de março 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>PODER LEGISLATIVO</b> Presidente: Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Ver. Josefa Jusaly de Medeiros 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 referente ao processo de prestação de serviços nº01/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o árbitro José Fábio de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 008.284.374-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço de arbitragem para o torneio de futebol de areia dentro do projeto Fest Verão e Campeonato de blocos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$2.560,00(Dois mil quinhentos e sessenta reais), valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de 30 dias a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 referente ao processo de prestação de serviços nº01/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o árbitro Alanilson de Sousa Silva, inscrita no CPF sob o nº 048.784.234-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço de arbitragem para o torneio de futebol de areia dentro do projeto Fest Verão e Campeonato de blocos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$2.720,00(Dois mil, setecentos e vinte reais), valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de 30 dias a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2019**

O(a) Prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; RESOLVE: - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social: RN CONSULTORIA, ASSES., CAP. E PROJETOS EIRELI-EPP  
Valor: R\$ 3.600,00 Total Geral R\$ 3.600,00

Carnaubais-RN, sexta-feira, 1 de março de 2019

Janaina Bezerra Pregoieiro(a)  
Presidente da C P L

**INEXIGIBILIDADE n. 011/2019.**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 011/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, inscrita com CNPJ 26.791.857.0001.60, Situada na AV. Senador salgado filho, 1718, Tirol, sala 511, CEP 59.022-000, Natal/RN, a fim de ministrar curso sobre regularização a inadimplência da administração pública no CAUC, com objetivo de capacitar a assessoria do município, ao preço total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Carnaubais/RN, 01 de Março de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCESSÃO DE DIARIAS**

**Portaria Nº: 002 / 2019**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE : Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) THIAGO MEIRA MANGUEIRA ocupante do cargo de PREFEITO CONSTITUCIONAL, 0,5 (meia diaria) , ao preço unitário de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal - RN, no(s) dia(s) 12 de MARÇO do decorrente ano, com o objetivo de participar do curso / palestra:

Regularizando a Inadimplência da Administração Pública no CAUC, que se realizar-se-á nos horários de 08:00 às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs, no Tirol Way Office – Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Auditório 03. .

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 01 de Março de 2019.

JOSÉ PEDRO DE MOURA FILHO  
SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE

**Portaria Nº: 003 / 2019**

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) RODRIGO FALCÃO LEITE., ocupante do cargo de PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, 0,5 (meia diaria), ao preço unitário de R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , perfazendo a quantia de 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para custeio com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 12 de MARÇO do decorrente ano, com o objetivo de participar do curso / palestra: Regularizando a Inadimplência da Administração Pública no CAUC, que se realizar-se-á nos horários de 08:00 às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs, no Tirol Way Office – Av. Senador Salgado Filho, 1718, Auditório 03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 01 de Março de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portaria Nº: 004 / 2019**

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) NELSON GREGORIO BEZERRA JUNIOR., ocupante do cargo de CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, 0,5 (meia diária), ao preço unitário de R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , perfazendo a quantia de 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para custeio com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 12 de MARÇO do decorrente ano, com o objetivo de participar do curso / palestra: Regularizando a Inadimplência da Administração Pública no CAUC, que se realizar-se-á nos horários de 08:00 às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs, no Tirol Way Office – Av. Senador Salgado Filho, 1718, Auditório 03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 01 de Março de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL